

LEI Nº 7.245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, à Justiça Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 161.490.000 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros) para o fim que especifica.

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984-SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç ã O

Na página 16.809, 2a. coluna, na referenda, onde se lê: José Flávio Pêcora leia-se: Delfim Netto